



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº71/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

30 de agosto de 2024

## **ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA EAD**

O Colegiado do Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EaD TORNA PÚBLICO o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia EaD, em análise ao Item V do Art. 3º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, de 27 de março de 2019.

### **1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS**

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;
- II - Ser docente atuante do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD;
- III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva.

Conforme disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 112/2018.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral. Em conformidade com o Art. 5º da Resolução 112/2018,

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando-se eleitos, o Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas, o Diretor-Geral poderá indicar o Coordenador/Vice Coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos. De acordo com § 2º do Art. 5º da Resolução 112/2018,

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD, deverão realizar sua proposição de candidatura

através do link: <https://forms.gle/sRRbQLWdjdwspSUB9>, no período de 02 a 05 de setembro de 2024.

2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário disponível no link do item “2.1”.

2.3. As inscrições serão analisadas pelo colegiado e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item “1.1” do presente edital. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado e divulgadas no Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item “8”.

2.4. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD, o candidato se declara ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 075/2016 de 15 de dezembro que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade Educação a Distância.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 07/2017 de 27 de março (Revogada pela Resolução 053/2018) que dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade Educação a Distância.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 053/2018 de 22 de agosto (Atualizada pela Resolução 002/2020) que dispõe sobre a alteração do Projeto Pedagógico de curso (PPC) – Pedagogia, EaD - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

IV - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 002/2020 de 05 de março de 2020 (Homologada pela Resolução 028/2020) que dispõe sobre a aprovação “ad referendum” da atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Pedagogia EaD - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

V - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 028/2020 de 27 de agosto de 2020 (Atualizada pela Resolução 110/2021) que dispõe sobre a homologação da Resolução 002/2020 “ad referendum” que trata da atualização do Projeto Pedagógico de curso (PPC) - Pedagogia, EaD - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

VI - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 110/2021 de 25 de março de 2021. (Atualizada pela Resolução -249/2022) que dispõe sobre a atualização da Resolução nº 28/2020 que trata do Projeto Pedagógico do Curso - PPC de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EaD do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

VII - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 249/2022, de 01 de novembro de 2022 (Atualizada pela Resolução CAMEN 39/2023) que dispõe sobre a alteração do PPC Licenciatura em Pedagogia - Modalidade EaD do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

IV - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, de 20 de dezembro DE 2018, que dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

### **3. DO MANDATO**

3.1. O mandato do Coordenador/Vice Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia EaD será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral. O início do mandato será em setembro de 2024.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador de curso por qualquer motivo, o Vice coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigará-se a indicar membros Colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no campus;

II. Técnicos Administrativos ligados à Educação (TAES) diretamente ligados ao Curso. TAES que exercem suas atividades nos seguintes setores: Secretaria acadêmica, SOE, SAICE, CGAE e Biblioteca.

O grupo de docentes e TAEs votantes constituirão peso de 50% neste pleito.

III. Todos os discentes regularmente matriculados nas unidades curriculares do curso.

O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

## 5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo de eleição para Coordenador/Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD acontecerá na segunda-feira dia **09 (nove) de setembro de 2024**, das 12h00min (meio-dia) às 17h00min (dezesete horas), de forma on-line, via email encaminhado pela NTI do campus Muzambinho em comum acordo com o colegiado de curso.

5.1.1. Todos os eleitores discentes aptos a votar, deverão fornecer suas informações para a votação.

5.1.2. Todos os eleitores docentes, aptos a votar, deverão fornecer suas informações para a votação.

5.2. Na página de votação aparecerá os nomes dos candidatos a Coordenador/Vice- Coordenador por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.

5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, deverá efetuar seu voto apenas uma vez. Votos duplicados serão anulados.

5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.

5.5. O eleitor que não acessar o link de votação, ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".

5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.

5.7. O Colegiado, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de aptos a votar.

## 6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do relatório da votação.

6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1, conforme expressão abaixo:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100x[(0,5x \frac{VDi}{TVDi}) + (0,5x \frac{VDo}{TVD0})]$$

Onde:

PVC(%) = Percentual de votos do candidato

VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato

TVDi = Número total de votos efetivos discente

$VDo$  = Número de votos docente e TAEs atribuídos ao candidato

$TVDo$  = Número total de votos efetivos docente e TAEs

6.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenador/Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD a Chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos.

6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Diretor Geral.

6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice Coordenador respectivamente apresentarem:

I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;

II. De maior idade.

6.6. O Colegiado do Curso registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e nulos.

6.7 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade I que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no item “8”.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas ao Colegiado.

7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Colegiado, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.

7.3. Recebidas as interposições de recursos, o colegiado terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

## 8. DO CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice Coordenador do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
30/08/2024	Publicação do Edital	No site do Campus	A partir das 13h
De 02 a 05/09/2024	Proposição de Candidaturas	Formulário On-line	Até dia 05/09 às 21h
06/09/2024	Homologação das Candidaturas	No site do Campus	Até as 17h
09/09/2024	Eleição	Online, via email	Das 12h às 17h

10/09/2024	Resultado da Eleição	No site do Campus	Livre
11/09/2024	Prazo para Recurso	E-mail aos membros do Colegiado	Das 7h às 17h
12/09/2024	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus	Até as 17h

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso

9.2. O Coordenador/Vice Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 30 de Agosto de 2024.

### Colegiado do Curso de Licenciatura em Pedagogia EaD

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 30/08/2024 09:38:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 477909

Código de Autenticação: 329ddbdfa9

